

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

COMUNICADO

CONSIDERANDO as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo COVID-19, previstas na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas que se fazem necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, previstas no Decreto 47246, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO o conjunto de ações que se fazem necessárias à redução do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro e previstas no Decreto 47247, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, de situação de emergência em saúde pública em razão do contágio, adotando medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as especificidades do trabalho realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH; e

CONSIDERANDO a necessidade URGENTE de se ampliar as medidas de restrição com o propósito de evitar a disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID – 19) provocada pela circulação e aglomeração de pessoas.

COMUNICA:

1-Adia-se a assembléia ordinária do CMDCA-Rio, que estava prevista para o dia 30/03/2020, para data posterior, até que cesse a restrição de aglomeração de pessoas.

2-Prorroga-se o mandato da gestão 2018/2020 do CMDCA-Rio por 30 dias, a contar da publicação deste Comunicado em Diário Oficial do Município, podendo haver dilatação deste prazo, caso permaneça o cenário social de isolamento.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

Carla Marize Augusta da Silva

Presidente do CMDCA-Rio